

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

*A Paz Construindo o Futuro*

**LEI Nº 1530/97**

**EMENTA:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), destinado às reformas de galpões para funcionamento do "Projeto Jornada Ampliada - Mão Amiga".**

**Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe o artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:**

2.18 - **Secretaria de Infra Estrutura:** 10603271-19 - Aquisição de postes e luminárias para ampliação das praças, jardins e avenidas do Município.

4.1.1.0 - **Obras e Instalações - R\$ 63.000,00;**

**Art. 3º - O crédito de que trata esta Lei receberá a seguinte classificação orçamentária:**

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

*A Paz Construindo o Futuro*

## 2.16- Secretaria de Ação Social

08482281-02 - Reforma de galpões para funcionamento do  
"Projeto Jornada Ampliada - Mão Amiga".

4.1.1.0 - Obras e Instalações - R\$ 63.000,00;

**Art. 4º** - O crédito, objeto desta Lei, poderá a ser revigorado no exercício de 1998.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Preta, 25 de novembro de 1997



---

EDUARDO COUTINHO  
Prefeito